

4º Oficina de Qualificação – Código de Posturas

31 de julho de 2020

(oficina não presencial por motivo de saúde pública)

Revisão das Leis Específicas



Oficina de Qualificação 4

INFORMES

LEI GERAL DO PDML

Audiência Pública realizada pela CML em 03/07 em ambiente digital conforme Recomendação Administrativa nº 015/2020 da 24ª Promotoria de Justiça de Londrina (Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo)

REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CONFORME DECRETO nº 681/2020 e NT 04/2020

As Oficinas de Qualificação serão realizadas com o objetivo de:

- desenvolver levantamentos técnicos com a ETM
- disponibilizar informações e manter a mobilização do GA;
- manter a possibilidade de capacitação da população sobre o conteúdo do PD por meio do material disponibilizado;

MATERIAIS DAS OFICINAS

ETM: continuar no sistema SEI

GA: continuar no <http://ippul.londrina.pr.gov.br/> e por e-mail



Oficina de Qualificação 4

Cronograma 2º Semestre - REVISADO

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA DAS OFICINAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4. OFCINA 4 - CÓDIGO DE POSTURAS		4				
4.1. Revisão de distanciamento entre usos e recuos especiais						
4.2. Compatibilização de usos incômodo/risco/incopátivel/ambulante etc						
4.3. Compatibilização de procedimentos de licenciamento						
5. OFCINA 5 - CÓDIGO DE OBRAS E PATRIMÔNIO CULTURAL			5			
5.1. Compatibilização de terminologia e conceitos						
5.2. Compatibilização entre usos/equipamentos/áreas lazer/estacionamento						
5.2. Compatibilização de procedimentos de licenciamento						
6. OFCINA 6 - PERÍMETRO URBANO				6		
6.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado						
6.2. Revisão de prerímetros, limites, divisas						
6.3. Classificação de assentamentos e aglomerações						
7. OFCINA 7 - PARCELAMENTO DO SOLO E CÓDIGO AMBIENTAL					7	
7.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado						
7.2. Compatibilização de terminologia e conceitos						
7.3. Revisão de procedimentos de licenciamento						
CONSOLIDAÇÃO E REDAÇÃO						
Conclusão das simulações						
Consolidação de parâmetros, procedimentos licenciamento e disposições						
Consolidação de mapas, planilhas, ilustrações e memoriais de anexo						
Redação e revisão jurídica						
Audiências Finais em 20121						



Oficina de Qualificação 4

TEMA

LUOS x Código de Posturas

PAUTA

- 1** *Revisão de conceitos da LUOS e do Código de Posturas*
- 2** *Compatibilização do uso tolerável da LUOS com as medidas de controle previstas no Código de Posturas*
- 3** *Entrega do material das Oficinas 1 e 3 pela ETM (enviar arquivos pelo sistema SEI)*

A participação do GA com a disponibilização de materiais é livre.



Oficina de Qualificação 4

PAUTA 1

Revisão de conceitos da LUOS e do Código de Posturas

ATIVIDADES:

- lembrar conceitos da Oficina 2 que serão aplicados neste trabalho;
- lembrar a indicação dos CNAEs classificados como TOLERÁVEIS na Oficina 2;
- lembrar a indicação das soluções para minimizar os impactos do USO TOLERÁVEL na Oficina 2;
- leitura do Código de Posturas e identificação do conteúdo relacionado à LUOS

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:

QUALIFICACAO 2 - USO DO SOLO (*Oficina 2*)

QUALIFICACAO 4 - CODIGO DE POSTURAS_TEXTO



Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

COMPATÍVEL	<i>Atividade não incômoda, compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano.</i>
TOLERÁVEL	<i>Atividade compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano desde que sejam atendidos padrões e medidas específicos para sua implantação. Para algumas atividades pode ocorrer controle pelo zoneamento, pelo sistema viário, pelo código de posturas, por soluções de arquitetura, soluções tecnológicas ou por instrumentos urbanísticos.</i>
INCOMPATÍVEL	<i>Atividade incômoda, não-compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano, potencialmente poluente (atmosférico ou hídrico) geradora de risco à segurança ou à saúde, de ruído e/ou tráfego intenso. O controle é feito pelo zoneamento ou outros instrumentos urbanísticos.</i>



Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

Controle de posturas	<i>Indicar soluções para disciplinar o funcionamento de comércio e serviços, no sentido de minimizar possíveis impactos da atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Código de Posturas. Exemplos: limitar horário de funcionamento, limitar nível de emissão de ruídos, não realizar carga/descarga na via pública, ordenar a publicidade.</i>
Controle por soluções tecnológicas	<i>Indicar soluções tecnológicas no sentido de minimizar possíveis impactos da atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentadas pelo Código de Obras e Código Ambiental. Exemplos: prever isolamento acústico, equipamentos antipoluentes, soluções de drenagem.</i>
Controle por soluções de arquitetura	<i>Indicar soluções de arquitetura no sentido de minimizar possíveis impactos da atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentadas pelo Código de Obras e Código Ambiental. Exemplos: internalizar área de embarque/desembarque, estacionamento de veículos no subsolo, limitar impermeabilização do solo, substituir muros por gradil.</i>
Controle pela infraestrutura	<i>Indicar melhorias de infraestrutura e no sistema viário para minimizar possíveis impactos da atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pela Lei de Sistema Viário e Parcelamento do Solo. Exemplos: proibir a atividade em vias locais, implantar elementos de sinalização, implantar mobiliário urbano, melhorar a segurança de pedestres, implantar paisagismo/arborização, melhorar a iluminação.</i>



Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

Controle por Instrumentos Ambientais

Os instrumentos ambientais são previstos na Política Nacional do Meio Ambiente e englobam as normais nacionais, estaduais e municipais de todos os entes que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

*São exemplos de instrumentos ambientais: licenciamento ambiental, EIA/RIMA, laudos de passivo ambiental, PCA, Auditoria Compulsória entre outros. O Licenciamento Ambiental, por exemplo, é aplicável às atividades que utilizam recursos naturais, que são poluidoras ou que possam causar degradação do meio ambiente, mas não apresenta relação direta de compatibilidade com usos residenciais. As atividades sujeitas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes são **regulamentadas por lei específica**.*

***Exemplo:** uma pequena lavanderia está sujeita ao licenciamento ambiental, entretanto, não é incompatível com o uso residencial.*



Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

Controle por EIV

Quando a atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial demanda um conjunto de soluções para garantir que seus possíveis impactos não impossibilitem o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança.

Como exemplos, essas soluções podem estar relacionadas a:

- ampliação dos serviços públicos (transporte, educação, saúde, habitação, infraestrutura) em função do aumento populacional estimulado pelo novo empreendimento;*
- revitalização de espaços públicos, imóveis de valor histórico-cultural em função do porte novo empreendimento particular no centro da cidade;*
- ampliação do sistema viário e adequação das calçadas e ciclovias em função do aumento de veículos de carga nos bairros residenciais, gerado pelo novo empreendimento.*

*Nesse caso, o zoneamento e os demais instrumentos não oferecem meios de prever e controlar esses impactos que estão relacionados às especificidades de cada localização, seus moradores, usuários, atividades existentes e devem ser identificados por meio de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV a ser **regulamentado por lei específica.***



Oficina de Qualificação 4

Leitura do Código de Posturas e identificação do conteúdo relacionado à LUOS

	A
	LEI VIGENTE 11.468/2011 (CÓDIGO DE POSTURAS)
1	
6	TÍTULO II - DO LICENCIAMENTO EM GERAL
7	CAPÍTULO I - DA CONSULTA PRÉVIA PARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
8	Art. 4º O Município, mediante requerimento do interessado, emitirá parecer sobre a Consulta Prévia de Viabilidade, contendo informações sobre o uso e ocupação do solo e os aspectos ambientais, zoneamento e demais dados necessários à instalação de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços urbano e rural.
9	Parágrafo único. A Consulta Prévia de Viabilidade, quando necessária, é um procedimento que antecede a solicitação do Alvará de Licença de Localização, devendo o interessado formalizá-lo, junto ao setor competente do Município, por meio de formulário próprio, tendo validade de 120 (cento e vinte) dias.
10	Art. 5º Na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, deverá constar as seguintes informações:
11	I - nome do interessado;
12	II - descrição da atividade;
13	III - local do exercício da atividade e identificação do imóvel com o respectivo número de inscrição no Cadastro Imobiliário, quadra, data e loteamento ou outra identificação, quando estiver fora do perímetro urbano; e
14	IV - número de inscrição do interessado no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, se houver.
15	CAPÍTULO II - DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS
16	Art. 6º Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas, privadas ou religiosas poderá ser exercida no Município sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, conforme regulamento.
17	Art. 7º Caso haja dois ou mais estabelecimentos situados no mesmo local, será exigido o Alvará de Licença de Funcionamento individual para cada estabelecimento.
18	Art. 8º Só serão fornecidos Alvarás de Licença de Localização para os seguintes estabelecimentos:
19	I - que explorem as atividades de jogos eletrônicos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas, desde que distem, no mínimo, 200 (duzentos) metros de centros de educação infantil, estabelecimentos de ensino fundamental e médio;
20	II - que explorem jogos de bilhar ou quaisquer dos seus similares, desde que situados em locais que distem, no mínimo, 200 (duzentos) metros de centros de educação infantil, estabelecimentos de ensino fundamental e médio;
21	III - que permitam o consumo de bebidas alcoólicas no local, desde que situados em locais que distem, no mínimo, 200 (duzentos) metros de centros de educação infantil, estabelecimentos de ensino fundamental e médio.
	IV - instituições de ensino de nível técnico ou de cursos profissionalizantes, se estas comprovarem estar regularmente inscritas no respectivo conselho e no

conteúdo do Código de Posturas relacionado à LUOS marcado em amarelo

ARQUIVO: QUALIFICACAO 4 - CODIGO DE POSTURAS_TEXTO



Oficina de Qualificação 4

Medidas de Controle previstas no Código de Posturas vigente (lei nº 11.468/2011):

- *Distanciamento entre atividades*
- *Horários de funcionamento*
- *Controle da emissão de ruídos*
- *Controle de risco*

Princípio: *Em relação às atividades produtivas, o código de posturas disciplina o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de produção e de prestação de serviços, com o objetivo de manter a ordem, a higiene, a moral, o sossego e a segurança pública.*



Oficina de Qualificação 4

PAUTA **2**

Compatibilização do uso tolerável da LUOS com as medidas de controle previstas no Código de Posturas

ATIVIDADES:

- indicar os ARTIGOS/TEXTOS DO CÓDIGO DE POSTURAS que correspondem aos USOS TOLERÁVEIS e suas soluções;
- indicar novas propostas ao Código de Posturas relacionadas aos efeitos negativos dos usos toleráveis.

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:

QUALIFICACAO 4 – CODIGO DE POSTURAS_TEXTO

QUALIFICACAO 4 – POSTURAS E USO DO SOLO



Oficina de Qualificação 4

Modelo de arquivo: usos "T" toleráveis e soluções de posturas
sugestões do IPPUL em vermelho

EXEMPLO DE APLICAÇÃO														
Nº	CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS			PARÂMETROS DA LEI VIGENTE			PROPOSTA PARA A REVISÃO DA LEI							
	CNAE	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE	CLASSE	PERMITIDO	COM RESTRIÇÕES	em relação ao uso residencial, essa atividade PODE/DEVE estar:			CLASSIFICAÇÃO	SOLUÇÕES PARA MINIMIZAR IMPACTOS DO USO TOLERÁVEL	JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES	
							AO LADO	PERTO	LONGE	C - COMPATÍVEL T - TOLERÁVEL I - INCOMPATÍVEL				
4	G47237000	Comércio varejista de bebidas	bar, lanchonete, pastelaria, aperitivos petiscos, sucos e refrescos	CL-2 - Comércio Local Ocasional	ZR-4 ; ZR-5; ZC-1; ZC-2; ZC-3; ZC-4; ZC-6; ZC-7; ZE 1.1 AEA-2; ZE 1.1 AEA-3; ZE-2.1; ZE-2.2; ZI-1; ZI-2; ZI-3; ZI-4	ZR-1 ; ZR-2 ; ZR-3; ZR-7 ; ZR-8 ; ZR-9		X		T	SOLUÇÕES		<p>CONTROLE PELA LEI VIGENTE Nº 11.468/2011 (CÓDIGO DE POSTURAS)</p> <p>Descrever quais as medidas de controle previstas na lei vigente para as atividades classificadas como toleráveis na Oficina 2?</p> <p>Distanciamento de 200 metros de centros de educação infantil, estabelecimentos de ensino fundamental e médio (inciso I, inciso III do artigo 8)</p> <p>Respeitar as legislações próprias de uso, de ocupação e de zoneamento urbano, especialmente o residencial e o de ocupação controlada (§5 do artigo 8)</p> <p>Adequação acústica do prédio para execução de música ao vivo ou mecânica, em estabelecimentos comerciais como bares e similares, casa de shows, boates e congêneres (artigo 30)</p> <p>Obedecer ao interesse da saúde, da segurança e do sossego da população, assim como aos padrões e critérios determinados em regulamento, com base nas normas técnicas da ABNT, quanto a emissão de sons e ruídos (artigo 20)</p> <p>Proibido executar qualquer trabalho, evento, atividade ou serviço que produza ruídos acima dos limites estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT (artigo 23)</p> <p>Limitação dos horários de abertura e o fechamento dos estabelecimentos. No caso de bares, restaurantes e similares: todos os dias, 24 horas (inciso IV do artigo 16)</p> <p>Limitação de horário para qualquer atividade exercida em zonas residenciais (§4 do artigo 16)</p>	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO</p> <p>Descrever quais medidas de controle devem ser mantidas, ou acrescentadas na revisão da lei vigente, com base nas soluções propostas na Oficina 2?</p> <p>Rever exigência de distanciamentos; Manter exigência de isolamento acústico e controle da emissão de ruídos; Readequar limitação de horário de funcionamento; Incluir medidas de segurança, como melhorias na iluminação.</p>
5	C141260200	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	IND-C	ZC-5; ZI-4	ZI-2 (até 1.000,00m²); ZI-3 (até 5.000,00m²).	X			C			<p>A atividade tem seu porte limitado pois trata-se de confecção, sob medida, envolvendo o licenciamento da confecção por costureiras, alfaiates e</p>	
6	G452000100	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	veículos automotores							T	prever isolamento acústico			

Fica a dica: as últimas abas contém atividades mais relacionadas ao cotidiano e portanto mais fáceis de analisar.



Oficina de Qualificação 4

PAUTA 3

ETM – EQUIPE TECNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Enviar material da Oficina 1 e 3

(enviar arquivos pelo sistema SEI)

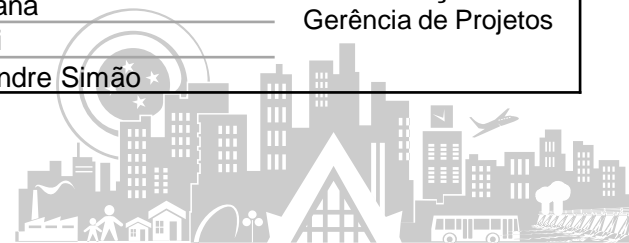
Grupo 2	Uso e Ocupação	Obras	Margareth de Almeida Pongelupe	COORDENAÇÃO IPPUL Gerência de Instrumentos Urbanísticos
		Fazenda	Carlos Roberto Leandro e Cristiano Okamura	
		Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	
	EIV	Cohab	Karina Beatriz Kreling Ozório	
		CODEL	Atacy de Melo Júnior	
		Cultura	Solange Cristina Batigliana	
	Outorga Onerosa	Trabalho e Renda	Joenes Veloso de Alcânataara Júnior	
		Planejamento, Orçam. Tecnol	Darling Silvia Maffato Genvigir	
		Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
	Cód. Posturas	Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro	
		Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
		CMTU	Laercio Voloch	



Oficina de Qualificação 4

Equipe Técnica Municipal

Grupo 1	Perímetro Urbano Parcelamento do Solo Código Ambiental	Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	COORDENAÇÃO IPPUL Gerência de Pesquisa e Plano Diretor
		Ambiente	Thiago Augusto Domingos	
		Cohab	Karina Beatriz Kreling Ozório	
		Obras	Margareth de Almeida Pongelupe	
		Defesa Social	André Takahashi Saita	
		CODEL	Atacy de Melo Júnior	
		Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
		Saúde	Maria Angelina Neves	
		Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos	
		Assistência Social	Sâmia Machado Mustafa - Titular	
		Fazenda	Luciene Santos e Alexandre Simão	
FEL	Lucas Fabricio Gomes			
Grupo 2	Uso e Ocupação EIV Outorga Onerosa Cód. Posturas	Obras	Margareth de Almeida Pongelupe	COORDENAÇÃO IPPUL Gerência de Instrumentos Urbanísticos
		Fazenda	Carlos Roberto Leandro e Cristiano Okamura	
		Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	
		Cohab	Karina Beatriz Kreling Ozório	
		CODEL	Atacy de Melo Júnior	
		Cultura	Solange Cristina Batigliana	
		Trabalho e Renda	Joenes Veloso de Alcânata Junior	
		Planejamento, Orçam. Tecnol	Darling Silvia Maffato Genvigir	
		Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
		Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro	
		Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
		CMTU	Laercio Voloch	
		Grupo 3	Código de Obras Patrimônio Cultural	
CODEL	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz			
Cultura	Solange Cristina Batigliana			
Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi			
Fazenda	Luciene Santos e Alexandre Simão			



Oficina de Qualificação 4

CONTATO DO GA

dúvidas: plano.diretor@londrina.pr.gov.br

CONTATO DA ETM

coordenadores de cada Grupo
(via SEI)

CONTATO GERAL DO PDML

Gerência de Pesquisa e Plano Diretor
plano.diretor@londrina.pr.gov.br
3372-8412

<http://ippul.londrina.pr.gov.br> é a principal referência de informações

BOM TRABALHO!
Cuidem-se e sejam solidários!

